

## ÍNDICE

### **As Migrações e a Cruz Vermelha**

Introdução

3

Conceitos-chave

4

### **O Programa de Recolocação de Refugiados em Portugal**

O sistema de recolocação de refugiados da união europeia

7

O programa de recolocação de refugiados em portugal

7

Processo de asilo

8

### **Características e Perfis dos Candidatos**

Especificidades da integração de refugiados comparada com outros grupos de migrantes

11

Características e perfis de candidatos

11

Características culturais

12



## As Migrações e a Cruz Vermelha

---

### INTRODUÇÃO

Há mais pessoas em movimento do que em qualquer outro momento da história. Cerca de 224 milhões são Migrantes (3,3% da população mundial), mais de 22 milhões são Refugiados. (Relatório Mundial sobre Migração 2018 - Organização Internacional para as Migrações).

Trabalhar com e para os migrantes vulneráveis é uma das tradições de longa data do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho. A Cruz Vermelha tem um papel importante no apoio incondicional a todos os migrantes, porque coloca o dever de humanidade acima de todas as outras considerações - e reconhece que a humanidade de uma pessoa não depende das fronteiras que atravessa.

A Cruz Vermelha tem definidas áreas prioritárias genéricas de resposta à migração forçada, nomeadamente, a *Resposta Humanitária* - distribuição de alimentos, apoio psicossocial, assistência médica e restabelecimento de laços familiares; a *Integração* - informação sobre os direitos, deveres e obrigações dos migrantes e requerentes de asilo, promoção da integração ou reintegração através de acompanhamento, orientação e encaminhamento; e a *Sensibilização* - prevenir e reduzir a vulnerabilidade, defendendo a nível nacional e internacional a promoção dos direitos dos migrantes, sensibilizando os Governos, a comunicação social e o público em geral em favor de uma política de migração humanitária.

A intervenção da Cruz Vermelha Portuguesa no domínio da integração e acolhimento de Refugiados está alinhada com as atividades prioritárias que o Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho tem vindo a desenhar.

Este Manual contém informação útil para os potenciais empregadores de Nacionais de Países Terceiros em Portugal.

## As Migrações e a Cruz Vermelha

---

### CONCEITOS-CHAVE

#### Proteção Internacional

Em Portugal, é a lei n.º 27/2008 ("lei da concessão de asilo"), com as alterações da lei n.º 26/2014, que estabelece as condições e procedimentos para a concessão de proteção internacional. A proteção internacional pode ser concedida através do reconhecimento do estatuto de refugiado ou de proteção subsidiária. As definições destes estatutos resultam da adoção da diretiva 2011/95/UE, sendo conforme, no que respeita ao estatuto de refugiado, à Convenção de Genebra de 1951.

#### Requerente de Asilo

Pessoa que apresente um pedido de proteção internacional (procedimento de asilo) em relação ao qual ainda não foi tomada uma decisão definitiva.

4

#### Refugiado

Pessoa que, receando com razão ser perseguido em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, convicções políticas ou pertença a um determinado grupo social, se encontre fora do país de que é nacional e não possa ou, em virtude daquele receio, não queira pedir a proteção desse país.

#### Recolocação

Transferência de requerentes de proteção internacional entre Estados-Membro da União Europeia, como medida de solidariedade para aliviar os sistemas de asilo mais sobrecarregados, como o italiano e o grego. Depende de acordo do Estado membro e do requerente e concede o acesso ao procedimento de asilo no Estado de acolhimento.

#### Reinstalação

A reinstalação constitui, a par da integração local e do retorno voluntário, uma das três soluções duradouras para a situação dos refugiados. Esta consiste na seleção e transferência dos refugiados de um primeiro

## As Migrações e a Cruz Vermelha

---

país de asilo, onde se encontram muitas vezes em condições precárias, por vezes ao longo de gerações, para um país que aceita acolher e conceder-lhes um direito de residência permanente.

### Grupos Vulneráveis

Entre todas as populações de refugiados há pessoas especialmente vulneráveis, nomeadamente, os menores não acompanhados e separados, mulheres, deficientes, doentes e idosos. Estima-se que as mulheres e as crianças representem mais de dois terços da população refugiada mundial.

### Menores Não Acompanhados vs Menores Separados

De acordo com a Convenção dos Direitos das Crianças, uma criança é qualquer pessoa com idade inferior a 18 anos de idade, salvo se existir alguma legislação específica (nacional).

O termo “separadas” refere-se a menores que estão separados de ambos os progenitores ou de quem deles habitualmente cuida, mas não necessariamente de outros familiares. Podem, pois, incluir crianças acompanhadas por outros adultos da família.

Menores não-acompanhados são crianças que foram separadas de ambos os progenitores e outros membros da família e não estão ao cuidado de um adulto que, por lei ou costume, seja responsável por o fazer. A este grupo vulnerável, durante o acolhimento, procedimento e integração, devem assistir alguns princípios aplicáveis, nomeadamente o “Princípio do Melhor Interesse”, isto é todas as decisões relativas a menores terão em conta o superior interesse da criança, e o “Princípio de Não Discriminação”.

### Princípio de Non-Refoulement (Não-Repulsão)

Princípio constante do artigo 33º da Convenção de Genebra e do artigo 3º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem segundo o qual nenhum refugiado será expulso ou reenviado para um país onde a sua vida ou liberdade estejam ameaçadas em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em determinado grupo social ou opiniões

## As Migrações e a Cruz Vermelha

---

políticas. Segundo o ACNUR, deverá aplicar-se sempre, independentemente de formalmente ser reconhecido o seu estatuto de refugiado.

### Reagrupamento Familiar

A aplicação do Princípio da Unidade da Família estipula que a “família é a unidade de grupo natural e fundamental da sociedade e tem direito a ser protegida pela sociedade e pelo Estado”. Este princípio assegura que a unidade da família do refugiado seja mantida, concedendo também o estatuto de refugiado aos seus familiares dependentes.

### Regulamento de Dublin

Os países pertencentes à União Europeia (UE), ainda que utilizem abordagens variadas em relação aos refugiados, fazem parte de um mesmo sistema de asilo, que define as regras e normas em relação à receção e permanência de refugiados no seu território. O Regulamento de Dublin é uma lei da União Europeia (UE) para agilizar o processo de candidatura para os refugiados que procuram asilo ao abrigo da Convenção de Genebra, dentro do espaço da UE. Fica definido qual o Estado membro responsável por um determinado requerente de asilo, assegurando a gestão do processo de candidatura. Por norma, este será o Estado membro através do qual um requerente de asilo entra na UE. Em 2003, este regulamento foi substituído pelo chamado Regulamento Dublin II. Mais tarde, em 2008, a Comissão Europeia propôs alterações ao Regulamento Dublin, criando uma oportunidade para a reforma do Sistema de Dublin.

## O programa de Recolocação de Refugiados em Portugal

---

### O SISTEMA DE RECOLOCAÇÃO DE REFUGIADOS DA UNIÃO EUROPEIA

Em 2015 assistiu-se a um significativo aumento do número de pessoas que procuraram proteção internacional na União Europeia (UE), em especial na Grécia e Itália.

Para fazer face à pressão que estes países sentiam, em 2015 a Comissão Europeia desenvolveu um mecanismo de recolocação de emergência destas pessoas. Conforme definido pela UE, a Recolocação é a transferência de pessoas com necessidade de proteção internacional de um Estado Membro da União Europeia (UE) para outro Estado Membro da UE.

Assim, este sistema de recolocação prevê a distribuição de 120.000 pessoas durante um período de 2 anos, podendo ser renovado esse período e negociado novo número de pessoas a acolher, pelos diversos Estados Membros. As principais nacionalidades elegíveis para o programa são a Síria, Eritreia e Iraque.

7

### O PROGRAMA DE RECOLOCAÇÃO DE REFUGIADOS EM PORTUGAL

Portugal definiu, no final de 2015, o Grupo de Trabalho para a Agenda Europeia da Migração (despacho n.º 10041-A/2015), para proceder ao mapeamento dos recursos existentes no território nacional para instalar e integrar refugiados e indivíduos beneficiários de proteção internacional.

Este Grupo de Trabalho, coordenado pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), tem pontos focais de várias instituições públicas e representantes da sociedade civil, entre os quais a Cruz Vermelha Portuguesa.

## O programa de Recolocação de Refugiados em Portugal

---

### PROCESSO DE ASILO

O processo de asilo é um conjunto de regras, procedimentos e decisões das autoridades competentes, sobre um pedido de asilo que levam à concessão ou recusa do estatuto de refugiado ou de proteção subsidiária (humanitária), de acordo com a Lei de Asilo.

O processo de asilo dos recolocados é idêntico ao processo normal de asilo de qualquer requerente, embora estando simplificado na fase inicial que começa nos campos de refugiados da Grécia e Itália. Assim, de forma esquemática, apresentam-se as principais fases do processo:

#### 1ª Fase do Processo

8

Após a chegada a Portugal por via aérea, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) recolhe a fotografia e impressões digitais dos requerentes de proteção e emite uma Declaração comprovativa do pedido de asilo. Esta Declaração garante o acesso ao sistema nacional de saúde (inscrição no Centro de Saúde), à educação (para menores), à inscrição na Segurança Social, bem como nas Finanças. *Mas não possibilita o acesso ao mercado de trabalho.*

#### 2ª Fase do Processo

O requerente será notificado para se apresentar à delegação do SEF que venha a ser designada para o efeito, para prestar declarações referentes à identidade, nacionalidade, família, residências anteriores, pedidos de asilo anteriores, itinerário da viagem, relato das circunstâncias ou factos que fundamentam o pedido de asilo, entre outras informações relevantes. Nesse momento, o SEF recolhe os dados biométricos dos requerentes de proteção.

Com base no relatório escrito dessa entrevista, será proferida uma decisão por parte do SEF.

## O programa de Recolocação de Refugiados em Portugal

---

### 3ª Fase do Processo

A decisão de admissão do pedido determina a emissão de uma Autorização de Residência Provisória (ARP). Esta ARP é válida pelo período de 4 meses e renovável até decisão final do mesmo. Importante é o facto de, aos requerentes de asilo portadores de autorização de residência provisória ser "assegurado o acesso ao mercado de trabalho, nos termos da lei geral", o que significa que *durante a pendência do procedimento de asilo podem trabalhar*.

Se a decisão for positiva, por parte do SEF é concedido, ou o estatuto de refugiado, ou de proteção subsidiária, sendo emitidos os seguintes documentos:

#### **Autorização de Residência (Refugiado)**

Emitida após decisão do estatuto de refugiado. Válida por 5 anos, renovável, salvo se razões imperativas de segurança nacional ou ordem pública o impedirem.

#### **Autorização de Residência por Razões Humanitárias**

Emitida após decisão de concessão do estatuto de proteção subsidiária. Válido por 2 anos, renovável, após análise da evolução da situação no país de origem, salvo se razões imperativas de segurança nacional ou ordem pública o impedirem.

De acordo com as informações que até ao momento foram dadas aos elementos do Grupo de Trabalho, os requerentes recolocados receberão uma autorização de residência por um período de 5 anos.

Todos os documentos são emitidos e renovados com dispensa de qualquer taxa.

Os requerentes de asilo a quem seja reconhecido o estatuto de refugiado têm direito ao reagrupamento familiar.



## Características e perfis dos candidatos

### ESPECIFICIDADES DA INTEGRAÇÃO DE REFUGIADOS COMPARADA COM OUTROS GRUPOS DE MIGRANTES

As especificidades da integração de migrantes humanitários (refugiados, pessoas beneficiárias de proteção subsidiária ou outro estatuto de proteção) diferem em vários aspetos de outros grupos de migrantes (mobilidade na zona Euro, migrantes económicos e migrantes por razões familiares). As suas características podem diferir em termos de demografia e competências, para além das motivações para partirem dos seus países de origem e a sua probabilidade de estabelecerem residência a longo prazo nos países de destino.

Os migrantes humanitários são um grupo especialmente vulnerável que precisa claramente de respostas direcionadas, coordenadas e abrangentes. Devido à natureza forçada da sua migração e das experiências traumáticas muitas vezes associadas, muitos têm sofrimento psicológico. Também enfrentam maiores barreiras do que outros migrantes na transição com sucesso para o mercado de trabalho. Geralmente chegam com pouca ou nenhuma ligação ao país de acolhimento e ganharam qualificações e experiência de trabalho em contextos laborais muito diferentes. Muitos não conseguem fornecer documentação adequada que poderia clarificar o seu nível de escolaridade ou competências.

11

### CARACTERÍSTICAS E PERFIS DE CANDIDATOS

Uma das maiores riquezas de um país advém da diversidade sociocultural dos habitantes que a compõem.

Uma das características que diferencia os Refugiados dos Migrantes, reside no facto da impossibilidade de regresso aos países de origem, para além de que, pela lei de asilo, estão impedidos de trabalhar, legalmente, noutros países da União Europeia.

## Características e perfis dos candidatos

---

Uma outra característica, também ela diferenciadora da maioria dos migrantes, é o facto de não possuírem, em Portugal, redes sociais e familiares que lhes dêem apoio quando outros apoios falham.

As proveniências são muito variadas e vão sofrendo alterações, de acordo com as realidades vividas nos países de origem. Ucrânia, Síria, Paquistão, Congo, Guiné Conacri, Eritreia, Mali, Irão, Iraque, são apenas alguns dos países de origem dos cidadãos que, nos últimos anos, têm solicitado proteção internacional em Portugal. Entre outras pretensões e direitos, procuram o reconhecimento das suas capacidades e a obtenção de um emprego que lhes permita viver com dignidade, com vista a uma melhor integração na sociedade.

12

### CARACTERÍSTICAS CULTURAIS

#### ERITREIA

Oficialmente designada de Estado da Eritreia, é um país localizado no Corno de África. Faz fronteira com o Sudão a oeste, a Etiópia ao sul, e Djibuti ao sudeste. O leste e nordeste do país são banhados pelo Mar Vermelho, tendo contacto direto com a Arábia Saudita e Iémen. O arquipélago Dahlak e as ilhas Hanish também fazem parte da Eritreia. Possui um território de cerca de 118 000 km<sup>2</sup>, com uma população estimada em cerca de 5 milhões de habitantes. A capital é Asmara.

As línguas predominantes são o tigrínia e o árabe, ambos pertencentes ao ramo afro-asiático da família de línguas semitas. O italiano é utilizado, para além das duas línguas principais, em negócios públicos e comerciais. O inglês é usado na comunicação internacional e é a língua de instrução em toda a educação formal, a partir do 6º ano.

Tal como as economias de muitas outras nações africanas, a economia da Eritreia é largamente baseada na agricultura de subsistência, com 80% da população a trabalhar na agricultura ou na pecuária. As secas que assolam a região criaram muitas dificuldades nas áreas agrícolas.

## Características e perfis dos candidatos

---

A Guerra Etíope-Eritreia afetou severamente a economia do país.

Embora não existam estatísticas fiáveis, estima-se que 50% da população da Eritreia seja muçulmana sunita e 30% cristãos ortodoxos. Cerca de 13% da população é católica romana, enquanto outros grupos constituem menos de 5% da população, incluindo, nomeadamente, Protestantes, Adventistas do Sétimo Dia, Testemunhas de Jeová, Budistas, Hindus e Baha'is.

Em 2014, os eritreus foram a segunda maior nacionalidade de origem dos migrantes que chegaram à Europa. Durante o Verão de 2015, foi o terceiro país de proveniência dos migrantes que chegaram à Europa pelo mar Mediterrâneo. Entre aqueles que perdem a vida durante a travessia, mais da metade são eritreus.

### SÍRIA

Oficialmente **República Árabe da Síria**, é um país localizado na Ásia Ocidental. O território faz fronteira com o Líbano e o Mar Mediterrâneo a oeste; a Turquia ao norte; o Iraque a leste; a Jordânia a sul e Israel a sudoeste. É um país composto por diversos grupos étnicos e religiosos, incluindo árabes, gregos, arménios, assírios, curdos, circassianos, mandeus e turcos. Os grupos religiosos incluem sunitas, cristãos, alauitas, drusos, mandeus e yazidis, sendo que os árabes sunitas formam o maior grupo populacional do país.

O árabe é a língua oficial do país. A língua curda (na sua forma Curmânji) é amplamente falada nas regiões curdas da Síria. O arménio e o turco são falados entre os arménios e turcomanos. Muitos sírios com maior nível e educação, também falam inglês e francês.

A Síria é considerada um país em desenvolvimento, com uma economia diversificada, baseada na agricultura, na indústria e na produção de energia.

## Características e perfis dos candidatos

---

O país encontra-se em guerra desde 2011 até aos nossos dias. Segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), estima-se que 5.4 milhões de sírios tenham procurado segurança noutros países, sendo que o Líbano, Turquia e Jordânia são os principais países de acolhimento.

### IRAQUE

Oficialmente República do Iraque é um país do Oriente Médio, limitado a norte pela Turquia, a leste pelo Irão, a sul pelo Golfo Pérsico, pelo Koweit e pela Arábia Saudita e a oeste pela Jordânia e pela Síria. A sua capital é a cidade de Bagdad, no centro do país, nas margens do rio Tigre.

Abrange uma área de 437.072 quilómetros quadrados, sendo o 58.º maior país do mundo. O Iraque tem uma composição étnico-linguística de maioria árabe e minoria de curdos (15%), concentrados na região norte do país. A língua árabe é oficial e predominante; já no Curdistão, o árabe é ensinado como segunda língua depois, da língua curda.

O Iraque é um país de maioria muçulmana O Islão representa cerca de 95% da população, enquanto os não-muçulmanos (principalmente os cristãos assírios) são 5%. O país tem uma população mista de xiitas e sunitas.

A economia iraquiana é dominada pelo sector petrolífero, o que tem proporcionado, tradicionalmente cerca de 95% das receitas.

O conflito que se iniciou em 2014 entre as forças iraquianas e grupos armados tem perdurado. Esta situação tem sido exacerbada pelas tensões étnicas e sectárias de há muito e pelos efeitos da violência passada.



